



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Convênio para Cessão de Servidor que entre si celebram a Prefeitura do Município de Teotônio Vilela-AL e a Prefeitura do Município de Junqueiro -AL, para os fins que Especifica.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, situado na Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – CEP: 57265-000 - Teotônio Vilela – Alagoas, neste representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, doravante denominado PRIMEIRO CONVENIENTE (CEDENTE), e, do outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de nº 12.265.468/0001-97, com sede administrativa, na Rua João de Deus, nº 76, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**, doravante denominado SEGUNDO CONVENIENTE (CESSIONÁRIO), resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 116 e demais disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a cessão do(a) servidor(a) público(a) da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela-AL, **Givaldo Natividade Costa**, portador(a) do CPF nº 923.697.154-72, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviço com ônus à Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo de Convênio tem por objeto a cessão de servidor pelo Município de Teotônio Vilela/AL, será realizada de forma onerosa ao Segundo



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Conveniente sempre formalizada a prazo certo, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis e sucessivas se ambas as partes concordarem por meio de termo aditivo;

- De logo, ficam cedido, o servidor Givaldo Natividade Costa, portador(a) do CPF/MF sob nº 923.697.154-72, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviço com ônus à Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/1993, no artigo 116 que rege todas as disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contido.

Teotônio Vilela, 15 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura de Teotônio Vilela/AL

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito

Primeiro Convenente (CEDENTE)

Testemunhas:

1ª Testemunha

Nome: *Michely Kerim dos S. Santos*

CPF nº: *095.597.204-30*

RG nº: *3214914-0*

Prefeitura de Junqueiro/AL

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito

Segundo Convenete (CESSIONÁRIO)

2ª Testemunha

Nome: *Jessica Chyenne Lima dos Santos*

CPF nº: *089.337.334-69*

RG nº: *33049211*